

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 649 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação do afastamento preventivo do servidor público municipal Rodrigo Moraes de Jesus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 02/1994);

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 por meio da Portaria/GP/PMLC nº 528, de 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo do servidor R. M. de J., determinado pela Portaria/GP/PMLC nº 509/2026, possui natureza estritamente cautelar e provisória, visando resguardar a instrução processual e a coleta de provas sem interferências;

CONSIDERANDO que na audiência de instrução realizada no dia 23 de setembro de 2026 foram concluídas as oitivas de todas as testemunhas de acusação ligadas ao ambiente escolar e aos fatos descritos na denúncia inicial;

CONSIDERANDO que, com a conclusão das referidas oitivas, cessou a situação de risco à instrução probatória que justificava a medida excepcional de afastamento cautelar, não mais subsistindo os motivos determinantes previstos no art. 223 da LC nº 02/1994;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da presunção de inocência (art. 5º, LVII, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a suspensão preventiva (afastamento cautelar) do servidor RODRIGO MORAES DE JESUS, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, concedida por meio da Portaria/GP/PMLC nº 509, de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Determinar o RETORNO do referido servidor a partir do dia 01 de outubro, ao exercício regular de suas funções de professor no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A revogação do afastamento cautelar não interfere no prosseguimento regular do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, devendo a Comissão Processante dar continuidade aos atos instrutórios e de defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de setembro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal